



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3949 - 04 de Julho de 2023 - ANO 17

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

### ORDEM DE SERVIÇO N° 09/2023

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal n° 1.293/2018, define a escala do Plantão Fiscal **PRESENCIAL** e a seguinte Programação Fiscal para cumprimento pelos Fiscais de Tributos no mês de **JULHO** de 2023:

#### NOTA FISCAL ELETRÔNICA/SIMPLES NACIONAL

IVAN GONÇALVES DOS SANTOS

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ALLAN DE ANDRADE MARIANI SILVA

ALUÍZIO DE SOUZA NOGUEIRA

NÚBIA SOUZA VILAS BOAS

ARQUIMEDES BORGES AYRES

#### VIABILIDADE REGIM (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTES AO MÊS DE **JULHO/2023**

MARIA ISABEL GOMES MATOS

FABÍOLA RISELLE S. DE O. ALMEIDA

#### ANALISE DE ALVARA - REGIM (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTES AO MÊS DE **JULHO/2023**

GLEVDINARA DE CASTRO SOUZA

LENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

#### CADASTRO ECONÔMICO/PROCESSOS (PROCESSOS PROTOCOLADOS VIA GPI) REFERENTE AO MÊS DE **JULHO/2023**

EDUARDO ROBERTO SODRÉ MATOS

TAINÃ DE ABREU NASCIMENTO

#### FISCALIZAÇÃO/ECONÔMICO/IMOBILIÁRIO:

GEORGE WANDERLEY GOMES

ECONÔMICO

HELINEI MORAES DE ARAÚJO

IMOBILIÁRIO

RICARDO LOPES DE SANTANA

IMOBILIÁRIO

ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS

DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO

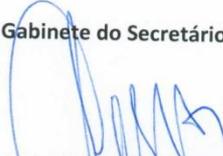
ANTÔNIO DA SILVA GOMES

DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO

EMERSON ROMEU MENDONÇA

DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal, 30 de junho de 2023.

  
Celso Luís Lessa

Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 123/2018



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3949 - 04 de Julho de 2023 - ANO 17



Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

## PLANTÃO FISCAL – JULHO/2023

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o Art. 18, do Decreto 22/2009, define a escala do Plantão Fiscal **PRESENCIAL** para os Fiscais de Tributos conforme Ordem de Serviço nº 09/2023:

DIA	DATA	FISCAIS
SEGUNDA	03/07	Gleydinara / Eduardo
TERÇA	04/07	Aluizio / Tainã
QUARTA	05/07	Fabiola / Allan
QUINTA	06/07	Emerson / Arquimedes
SEXTA	07/07	George / Ricardo
SEGUNDA	10/07	Isabel / Helinei
TERÇA	11/07	Lenilton / Adriana
QUARTA	12/07	Eduardo / Aluizio
QUINTA	13/07	George / Taina
SEXTA	14/07	Gleydinara / Emerson
SEGUNDA	17/07	Arquimedes / Ricardo
TERÇA	18/07	Helinei / Isabel
QUARTA	19/07	Fabiola / Allan
QUINTA	20/07	Lenilton / Eduardo
SEXTA	21/07	Aluizio / Emerson
SEGUNDA	24/07	Adriana / George
TERÇA	25/07	Arquimedes / Tainã
QUARTA	26/07	Allan / Núbia
QUINTA	27/07	Núbia / Fabiola
SEXTA	28/07	Gleydinara / Núbia
SEGUNDA	31/07	Lenilton / Helinei

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal, 30 de junho de 2023.

  
Celso Luís Lessa

Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 123/2018

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3949 - 04 de Julho de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Processo nº 467/2023

Interessado: Neuracy Pires Maciel Batista

### DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Neuracy Pires Maciel Batista, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária titulatória na modalidade específica.

Em exame aos autos, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos legais para análise processual constantes na Lei nº 13.456/2017.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando a Comissão de Regularização de Imóveis, instituídas pelos Decretos Municipais nº 81 e 82/2021, para que sob a presidência classifique e fixe uma das modalidades da Reurb do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

- I. Classificar a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
- II. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);
- III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
- IV. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3949 - 04 de Julho de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

V. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

VI. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VII. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VIII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

IX. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

X Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular,

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3949 - 04 de Julho de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

cabará ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

XI Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XII Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

XIII Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIV Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XV Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XVI Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVII Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVIII Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3949 - 04 de Julho de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XIX Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XX Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

XXI Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXII. Emitir conclusão formal do procedimento

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

Barreiras, em 30 de junho de 2023.

  
Tulio Machado Viana

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3949 - 04 de Julho de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023.

Proc. Adm. Nº5070/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA**, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**; CONTRATADA: **INSTITUTO KIRIUS**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 36.257.395/0001-50, situado na Rua Barão de Cotegipe nº 147 Centro - Barreiras/BA. OBJETO: Prestação de Serviços de arbitragem de jogos esportivos nas modalidades:Fut7 Santa Luzia, Campeonato de Bairro de Futebol, Campeonato Barreirense de Futsal Base Masc., Fem., Campeonato Barreirense de Voleibol Base Masc. Fem., Campeonato Barreirense de Basquete Base Masc. Fem., Campeonato Barreirense de Handebol base Masc., Fem., torneiro de Vôlei de Areia Masc., Fem., Torneiro de FUT Vôlei Masc., Fem., Torneiro de FUT Mesa Masc., Fem., ( individual /Dupla), Campeonato Barreirense de Xadrez /Dama/Dominó, 1º Triathlon Barreiras Masc., Fem., Taça Barreirense de Tênis de Mesa, Prova Barreiras de Corrida de Rua, Prova 26 de Maio de Ciclismo , Parque Esportivo 26 de Maio, Copa de Jiu-jitsu ( Barreiras ), Taça Barreiras de Fut 7, Taca Barreiras, Campeonato Rural de Futebol Masc., Fem., Copa Oeste de Seleções de Futebol, Torneio do Mucambo, Torneio São Jose do CTI , Torneio Barroção de Cima, Torneio Nanica–Dia Internacional da Mulher, Copa de Motocross e Torneio da Serra Talhada, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Barreiras/BA. Ass. 04/07/2023. Valor Global: R\$ 137.211,60 (cento e trinta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023.

Proc. Adm. Nº5070/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº020/2023.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA**, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho; CONTRATADA: **APITOESTE - ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO OESTE DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.318.587/0001-38, situado na rua Rua dos Girassóis nº 551 Bairro Sombra da Tarde - Barreiras- Bahia. OBJETO: Prestação de Serviços de arbitragem de jogos esportivos nas modalidades: Fut7 Santa Luzia, Campeonato de Bairro de Futebol, Campeonato Barreirense de Futsal Base Masc..Fem, Campeonato Barreirense de Voleibol Base Masc. Fem., Campeonato Barreirense de Basquete Base Masc. Fem., Campeonato Barreirense de Handebol base Masc. ,Fem., torneiro de Vôlei de Areia Masc., Fem., Torneiro de FUT Vôlei Masc., Fem., Torneiro de FUT Mesa Masc., Fem., ( individual /Dupla), Campeonato Barreirense de Xadrez /Dama/Dominó, 1ºTriathlon Barreiras Masc., Fem., Taça Barreirense de Tênis de Mesa, Prova Barreiras de Corrida de Rua, Prova 26 de Maio de Ciclismo, Parque Esportivo 26 de Maio, Copa de Jiu-jitsu ( Barreiras ), Taça Barreiras de Fut 7, Taca Barreiras , Campeonato Rural de Futebol Masc., Fem., Copa Oeste de Seleções de Futebol, Torneio do Mucambo, Torneio São Jose do CTI, Torneio Barroção de Cima, Torneio Nanica – Dia Internacional da Mulher, Copa de Motocross e Torneio da Serra Talhada, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Barreiras.BA. Ass. 04/07/2023. Valor Global: R\$ 137.211,60 (cento e trinta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023.

Proc. Adm. Nº5070/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº020/2023.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA**, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**; CONTRATADA: **LIGA BARREIRENSE DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.230.545/0001-36, situado na Rua Aroldo de Andrade nº 196 - centro, Barreiras- Bahia. OBJETO: Prestação de Serviços de arbitragem de jogos esportivos nas modalidades: Fut7 Santa Luzia, Campeonato de Bairro de Futebol, Campeonato Barreirense de Futsal Base Masc.. Fem, Campeonato Barreirense de Voleibol Base Masc. Fem., Campeonato Barreirense de Basquete Base Masc. Fem., Campeonato Barreirense de Handebol base Masc. ,Fem., torneiro de Vôlei de Areia Masc., Fem., Torneiro de FUT Vôlei Masc., Fem., Torneiro de FUT Mesa Masc., Fem., (individual /Dupla), Campeonato Barreirense de Xadrez /Dama/Dominó, 1º Triathlon Barreiras Masc., Fem., Taça Barreirense de Tênis de Mesa, Prova Barreiras de Corrida de Rua, Prova 26 de Maio de Ciclismo, Parque Esportivo 26 de Maio, Copa de Jiu-jitsu ( Barreiras ), Taça Barreiras de Fut 7 , Taca Barreiras, Campeonato Rural de Futebol Masc., Fem., Copa Oeste de Seleções de Futebol, Torneio do Mucambo, Torneio São Jose do CTI , Torneio Barroção de Cima, Torneio Nanica –Dia Internacional da Mulher , Copa de Motocross e Torneio da Serra Talhada, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Barreiras .BA. Ass. 04/07/2023. Valor Global: R\$ 137.211,60 (cento e trinta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

**Extrato de Errata da Homologação da Dispensa Nº 022/2023, Processo Administrativo 9422/2023, Publicado no Diário Oficial do Município – dia 29 de junho de 2023, Edição 3946, Ano 17.**

**Onde se lê** – (...) Barreiras, 22 de junho de 2023.

**Leia-se** - (...) Barreiras, 27 de junho de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023.

Proc. Adm. Nº14743/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 026/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA**, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho; CONTRATADA: **SAMPAIO & VIEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 31.295.732/0001-80, com sede na RUA MEXICO, Nº 310- BOA SORTE – BARREIRAS-BA. OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL E REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS** com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, de Escolas e CMEI'S (Centro Municipal de Educação Infantil), da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA.Ass. 04/07/2023. Valor Global: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3949 - 04 de Julho de 2023 - ANO 17

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 661/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 009/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos diversos. **Sessão de Abertura:** 14/07/2023 às 08h. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 03 de julho de 2023.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 661/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 010/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de IMPRESSORAS MUTIFUNCIONAIS LASER PRETO E BRANCO E COM TANQUE DE TINTA COLORIDA. **Sessão de Abertura:** 14/07/2023 às 14h. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 03 de julho de 2023.